

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DANIJU CONFECÇÕES EIRELI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS

Recuperação Judicial nº 5005941-91.2023.8.21.0028

DANIJU CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.590.519/0001-09, com sede na Rua Jorge Bundchen, n.º 21, Centro, em Sagrada Família/RS, CEP 98330-000, neste ato representada por seu sócio proprietário **RODRIGO JOSÉ RODRIGO JOSE DA FONTOURA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG n.º 8125291974, inscrito no CPF nº 042.591.400-35, residente e domiciliado na Rua Jorg Bundchen, sn, Centro, em Sagrada Família/RS, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei de Falências, apresenta o

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

I – **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e que, por esta razão, ajuizou um pedido de recuperação judicial em 28/06/2023, nos termos da Lei de Falências, e deve submeter o Plano à aprovação dos credores;

II – Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências;

III – Considerando que, por força do Plano, a **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI** busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a atividade empresarial, (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e (iii) renegociar o pagamento de seus credores;

A Empresa **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI** submete o Plano à aprovação da Assembleia de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei de Falências, e à homologação judicial, nos termos seguintes.

1 – INTRODUÇÃO

Nomenclaturas e Regras de Interpretação.

Cláusulas e Anexos. Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados no Plano referem-se a Cláusulas e Anexos do próprio Plano.

Títulos. Os títulos dos Capítulos e das Cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões.

Interpretação. Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da frase “mas não se limitando a”.

Referências. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

Disposições Legais. As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no art. 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja um Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

Data do Pedido. A data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado, ou seja, 28/06/2023.

2 - HISTORICO DA EMPRESA E RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA

A Empresa **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**, inicialmente na forma de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) foi fundada em 24 de setembro de 2018, no município de Sagrada Família, Rio Grande do Sul, o qual possui 2.601 habitantes (2021). Foi constituída com ideia inicial de proporcionar aos munícipes uma opção de fonte de renda, pois se tratando de um município pequeno, sua maior empregadora é a Prefeitura Municipal, com a automação da agricultura, está não precisando de grande número de empregados, fez com que a administração procurasse alternativas de empregos, pois viu seus jovens indo embora do município.

Com isso surgiu o projeto da requerente, no ramo de costura, para proporcionar uma esperança para estes jovens. A requerente investiu em cursos e treinamentos para qualificar e profissionalizar seus colaboradores. No início, a empresa começou suas atividades com parcerias de empresas da região, prestando serviço apenas na costura de peças de roupas. Porém, com o tempo, foi se especializando cada vez mais.

No ano de 2020, em virtude da pandemia, que desafiava a tudo e a todos, a antiga proprietária vendeu a empresa **DANIJU** para o atual proprietário, Sr. Rodrigo. Com a compra, novos desafios iniciaram-se, e a empresa se especializou na confecção de roupas masculinas, ampliando seu fornecedores e suas fronteiras, fazendo assim com que se tornasse referência na região, como prestadora de serviços, ampliando, também, suas vagas de empregos para os municípios vizinho, como Lageado do Bugre e São Pedro das Missões, trazendo uma oportunidade para os jovens da região, que não precisam mais abandonar a casa de seus pais para terem uma oportunidade de emprego.

SOARES, SILVA ADVOCACIA

Em junho de 2021, todo este crescimento foi abalado com uma catástrofe natural que atingiu o município e de igual modo as instalações da empresa, ocorrendo a perda de parte do seu telhado, danificando assim equipamentos e matéria prima. Mas, com muita força e determinação, e com ajuda de seus colaboradores e da comunidade, em 8 dias as atividades retornaram ao normal na empresa, dando-lhe, assim, mais relevância e notoriedade na região, por suas superações.

No ano de 2022 tudo sinalizava para ser o melhor ano de atividades da Requerente, até meados de novembro, tudo era muito favorável. Porém, a partir daí começou uma incerteza no mercado devido a copa do mundo e a nova administração que assumiria o país, fazendo com que os clientes reduzissem suas produções afetando diretamente e significativamente a prestação de serviços.

Embora isso, até este momento, a requerida mantém seu quadro de funcionários, e está buscando aumentar sua carteira de clientes, para que não venha a causar grandes transtornos a comunidade, pois hoje conta com 40 funcionários diretos. Cabe referir que, segundo o IBGE, o município de Sagrada Família possui hoje 314 empregos, o que implica dizer que a requerente gera 12,74% do empregos do município, ou seja, possui grande relevância na comunidade, ajudando a manter o comercio ativo na região.

Estudos realizados pela requerente mostram que o ramo da confecção está voltando a crescer, proporcionando assim oportunidade de se estabilizar e retomar sua produção normalmente, para passar por esta fase de instabilidade.

Conforme já afirmado, o objetivo da requerente é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

3 - MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

Este Plano tem o objetivo de permitir a **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI** superar sua crise econômico-financeira e atender aos interesses dos Credo/res, estabelecendo a fonte de recursos e uma estrutura de pagamento de seus Créditos.

Viabilidade Econômica do Plano. Este Plano foi elaborado tomando por base o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e prevê como forma de reestruturação do endividamento da **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**, sendo que as condições de pagamento observam a geração de caixa em consonância com a sua capacidade de pagamento.

Os meios de recuperação são centrados essencialmente da readequação do passivo, na forma abaixo prevista para cada uma das classes de credores.

3.1 – Os credores de Classe II – Garantia Real, serão pagos da seguinte forma:

(3.1.1) Deságio de 21% sobre o valor do débito;

(3.1.2) Os créditos serão atualizados pelo IPCA a contar da homologação judicial do plano, com incidência de juros remuneratórios de 1% ao mês, capitalizados mensalmente, consolidando os valores na data de apresentação do plano;

(3.1.3) Pagamento do valor com 10% de entrada e saldo em 80 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a entrada 30 dias após a aprovação do presente Plano, ou 30/11/2024, o que ocorrer primeiro, a primeira parcela (das 80) em 08/01/2025 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

(3.1.4) As garantias fidejussórias prestadas em favor dos credores serão mantidas durante o cumprimento do Plano, de modo que os avais/garantidores participaram do instrumento lançando as respectivas assinaturas e concordância.

(3.1.5) Em caso de inadimplência de uma parcela, considerar-se-á o vencimento antecipado de toda a dívida remanescente.

3.2 – Os Credores da Classe III – Quirografários serão pagos da

seguinte forma:

(3.1.1) Deságio de 21% sobre o valor do débito;

(3.1.2) Os créditos serão atualizados pelo IPCA a contar da homologação judicial do plano, com incidência de juros remuneratórios de 1% ao mês, capitalizados mensalmente, consolidando os valores na data de apresentação do plano;

(3.1.3) Pagamento do valor com 10% de entrada e saldo em 80 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a entrada 30 dias após a aprovação do presente Plano, ou 30/11/2024, o que ocorrer primeiro, a primeira parcela (das 80) em 08/01/2025 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

(3.1.4) As garantias fidejussórias prestadas em favor dos credores serão mantidas durante o cumprimento do Plano, de modo que os avais/garantidores participarão do instrumento lançando as respectivas assinaturas e concordância.

(3.1.5) Em caso de inadimplência de uma parcela, considerar-se-á o vencimento antecipado de toda a dívida remanescente.

4 – EFEITOS DO PLANO

4.1 **Novação.** Todos os Créditos são novados por este Plano e seus respectivos Anexos. Mediante a referida novação, e salvo se expresso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis.

4.2 **Vinculação do Plano.** As disposições do Plano vinculam a **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI** e seus Credores, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

4.3 Fica ajustado, como decorrência corolária da aprovação do Plano, a liberação de restrições de devedores e seus sócios, para impulsionamento de retomada de créditos, baixa de protestos, SPC, Serasa e demais afins de inscrições que possam prejudicar uma retomada de crédito, bem como baixa no BNDT.

4.3.1 Se, para cumprir com a previsão supra, e poder prestar informações ao BACEN indicando situação de normalidade dos saldos devedores,

SOARES, SILVA ADVOCACIA

os credores precisarem emitir nova CCB, fica desde já convencionado que poderão emitir nova CCB como sendo um espelho das condições do Plano (valor; prazo; e demais condições). E, caso haja incidência de IOF na nova operação, seu valor poderá ser acrescentado ao saldo devedor, e diluído nas 80 parcelas mensais convencionadas.

4.4 Forma de Pagamento. Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), PIX ou outro método equivalente.

4.5 Os Credores devem informar à **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI** suas respectivas contas bancárias para esse fim, por meio dos endereços eletrônicos: paulo@defensaassessoria.com.br.

4.6 Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado seus dados bancários bancárias, e igualmente não será considerado descumprimento do plano a falta de pagamento por este mesmo motivo.

4.7 Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação previstos no Plano cair em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

4.8 Valores. Os valores considerados para o pagamento dos créditos são os constantes da relação de credores elaborada pelo administrador judicial nos termos do art. 7º, parágrafo segundo, da Lei de Falências.

4.9 Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores, a terceiros e a cessão produzirá efeitos à **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**, desde que devidamente notificado por meio dos endereços (físico e eletrônicos) acima referidos.

4.10 O Plano foi elaborado com base no Laudo de Viabilidade

SOARES, SILVA ADVOCACIA

Econômico- Financeira, que foi, por sua vez, feito com base na proporção entre a relação de credores do art. 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/2005, e a capacidade de pagamento projetada da **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**.

4.11 Até a Data do Pedido, salvo previsão em contrário no Plano, haverá a incidência de juros e correção monetária de acordo com os critérios previstos nos instrumentos de dívida que deram origem aos respectivos Créditos e, a partir da Data do Pedido de Soerguimento, incidirão exclusivamente os encargos previstos no Plano.

4.12 Quitação. O integral pagamento e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá- los, contra a **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**

4.13 Créditos relativos ao direito de regresso contra a **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na Data do Pedido, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores.

4.14 Encerramento da Recuperação Judicial. Cumpridas as obrigações previstas no Plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da Data da Homologação Judicial, haverá o encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 63 da Lei 11.101/2005.

V - COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI** requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas

SOARES, SILVA ADVOCACIA

quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

Soares, Silva Assessoria, Avenida Borges de Medeiros, nº 2500, Conj
Porto Alegre, RS, Brasil
CEP: 90110-150
A/C: Paulo Rene Soares Silva

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos da **DANIJU CONFECÇÕES EIRELI**.

Porto Alegre, 16 de Outubro de 2024.

DANIJU CONFECÇÕES EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo Técnico de Avaliação de Bens

CONTRATANTE

DANIJU CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 31590519000109

CONTRATADA

Resp. Técnico: Eng. FERNANDO VARGAS BASTOS

Crea:

1. OBJETIVO

Avaliar os bens patrimoniais da empresa e o levantamento de todos os itens da empresa.

1. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA.

Os equipamentos listados a baixo passaram por inspeção, sendo que os bens encontram se na empresa DANIJU CONFECÇÕES, localizada na rua Jorge Bunchen, nº 21, centro de Sagrada Família-RS. Seguindo a NBR 14.653-5 da ABNT, foi realizado vistoria e a avaliação com análise técnica pelo Engenheiro de Produção Fernando Vargas Bastos.

Foi testado as condições de funcionamento de cada equipamento e verificado a conservação que apresentaram as devidas conformidades. Identificando a valor de cada bem e declarando a viabilidade econômica e a integridade do patrimônio, fazendo um levantamento justo e compatível ao valor de mercado, em se tratando de bens usados, utilizou-se o Método Direto Comparativo de Dados periciais de vistoria, sendo utilizados informações de fabricantes e representantes dos equipamentos e sites de vendas de equipamentos.

O valor presente foi baseado na aplicação do método da capitalização da renda, refletindo a rentabilidade de um capital equivalente aos custos de um item no estado em que se encontra. Em setor restrito ou em empreendimentos pode ser uma aproximação do valor para compra ou venda Total dos custos necessários para se repor o bem, com explicitação do estado em que se encontra ou sem considerar eventual depreciação. Se depreciado, passa a representar o custo de reposição do bem avaliando

EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SERIE	VALOR
MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA	GALONEIRA FECHADA	SIRUBA	W812-364	8.500,00
MAQUINA DE VIÉS	VIÉS 1 FACA	CENSI	1FA	7.500,00
MAQUINA DE GOLA	OVERLOCK 3 FIO	SIRUBA	737KS-504M-3-04/DKKH1-0	32.735,00
MAQUINA RETA	RETA 2 AGULHA	ZOJE	15TD00088	5.500,00

MAQUINA OVERLOCK	4 FIO EMBUTIDOR	SIRUBA	747L-514M-3-1	19.510,00
MAQUINA OVERLOCK	4 FIO	MEGA		6.000,00
MAQUINA GALONEIRA	BAINHA AUTOMATIC A	JUKI	8M4PL00170	263.715,00
MAQUINA GALONEIRA	BAINHA AUTOMATIC A	JUKI	8M4QA00468	263.715,00
MAQUINA OVERLOCK	4 FIO EMBUTIDOR	SIRUBA	747L-514M-3-24/ECA/BKT/DKLHD1-1	19.510,00
MAQUINA OVERLOCK	4 FIO	VEGA	12021047781	6.000,00
MAQUINA RETA	2 AGULHA	ZOJE	72XD00140	12.000,00
MAQUINA OVERLOCK	3 FIO	SIRUBA	737KS-504M-3-04/DKKH1-0	32.735,00
MAQUINA OVERLOCK	4 FIOS	VEGA	S90D	6.500,00
MAQUINA RETA		SIRUBA	DL11024311	4.500,00
MAQUINA OVERLOCK	4 FIOS	JACK	811952380058	5.000,00
MAQUINA OVERLOCK	3 FIO	MEGA	190950418A	6.000,00

MAQUINA OVERLOCK	3 FIO	SIRUBA	737KS-504M-3-04/DKKH1-0	32.735,00
MAQUINA RETA	2 AGULHA	ZOJE	037 PREF	12.000,00
MAQUINA OVERLOCK	4 FIO	MEGA		8.000,00
MAQUINA OVERLOCK 4	4 FIO	SIRUBA	747L-514M-3-24/ECA/BKT/DKLHD1-1	19.510,00
MAQUINA	DOBRAR	AUTIMAK	2022-13	185.000,00
MAQUINA DE TAG	2 CABEÇA	CENSI	0756-T	25.000,00
BALANÇA	30 KG NAVARRO	MASTERTE C	B141003198	350,00
MAQUINA RETA	ELETRONIC A	SUNRISE	190133844J	6.000,00
MAQUINA RETA	ELETRONIC A	SUNRISE	190133862M	6.000,00
CALDEIRA GOPPO 20 L	GVI 500	GOPPO	2147	17.000,00

CALDEIRA GOPPO 40 L	GVI 1000	GOPPO	2050	17.000,00
MESA FABRIMAC COM DOIS FERROS	FB 2	FABRIMAC	000.030	5.500,00
MANECO VEIT	8430 EAC	VEIT	157958	72.000,00
BEBEDOURO	AQU 50 (220V)	AQUAMAX	3210013841220	3.000,00
MAQUINA OVERLOCK	3 FIO	SIRUBA	737KS-504M-2- 04/DKKU1-0	21.000,00
COMPRESSOR AZUL	N/C	TWISTER	N/C	8.500,00
COMPRESSOR VERMELHO	N/C	TWISTER	N/C	18.000,00
SECADOR DE AR FRILAR	N/C	FRILAR	000.039	15.000,00
CLIMATIZADOR	N/C	EVAPORSU L	N/C	11.000,00
VENTILADOR	V60	GOAR	46487360	950,00
VENTILADOR	V60	GOAR	46489340	950,00
RELOGIO PONTO	PIMENTA	DIMEP	3004820027136	1.500,00

RELOGIO PONTO	PIMENTA	DIMEP	3004820027159	1.500,00
MAQUINA RETA REF SIRUBA	DL7300-RM1-64-16	SIRUBA	919M001246	8.5000
MAQUINA OVERLOCK	4 FIO	SIRUBA	747L-514M-3-24/ECA/BKT/DKLHD1-1	19.510,00
MAQUINA AUTOMATIZADA JUKI	NP1002D-JK	JUKI	211210024007	190.000,00
MAQUINA OVERLOCK 3 FIO SUNRISE	SR-R4-3	SUNRISE	190930147 ^a	12.000,00
MAQUINA GALONEIRAAUTOMATIZADA SIRUBA BAINHA MANGA	FHA	SIRUBA	W122-364	118.330,00
FORD FUSION FLEX 2014	2.5 CV	FORD	REN-597496838	70.425,00
HONDA CIVIC LRX 2016	2.0	HONDA	REN-1059794362	85.000,00
TOTAL:				1.916.630,00



MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA GALONEIRA FECHADA SIRUBAW812-364. R\$8.500,00



MAQUINA DE VIÉS 1 FACA CENSI 1FA R\$7.500,00



MAQUINA DE GOLA OVERLOCK 3 FIO SIRUBA 737KS-504M-3-04/DKKH1-0 R\$32.735,00



MAQUINA RETA 2 AGULHA ZOJE 15TD00088 R\$5.500,00



MAQUINA OVERLOCK 4 FIO MEGA

R\$6.000,00



MAQUINA GALONEIRA BAINHA AUTOMÁTICA JUKI 8M4PL00170

R\$263.715,00



**MAQUINAGALONEIRA BAINHA AUTOMATICA JUKI
8M4QA00468**

R\$ 263.715,00



MAQUINA OVERLOCK 4 FIO EMBUTIDOR SIRUBA 747L-514M-3-24/ECA/ BKT/DKLDH1

R\$19.510,00



MAQUINA RETA2 AGULHA ZOJE 72XD00140

R\$ 12.000,00



MAQUINA OVERLOCK 3 FIO SIRUBA 737KS-504M-3-04/DKKH1-0

R\$ 32.735,00



MAQUINA OVERLOCK 3 FIO SIRUBA 737KS-504M-3-04/DKKH1-0

R\$ 32.735,00



MAQUINA OVERLOCK 4 FIO SIRUBA 747L-514M-3-24/ECA/BKT/DKLHD1-1

R\$ 19.510,00



MAQUINA DOBRAR AUTIMAK 2022-13

R\$ 185.000,00



MAQUINA DE TAG2 CABEÇA CENSI 0756-T

R\$ 25.000,00



CALDEIRA GOPPO 40 LGVI 1000 GOPPO 2147

R\$ 17.000,00



CALDEIRA GOPPO 40 L GVI 1000 GOPPO 2050

R\$ 25.000,00



MESA FABRIMAC COM DOIS FERROS FB 2 FABRIMAC 000.030

R\$ 5.500,00



BEBEDOURO AQU 50 (220V) AQUAMAX 3210013841220

R\$ 5.000,00



MAQUINA OVERLOCK 3 FIO SIRUBA737KS-504M-2-04/DKKU1-0

R\$21.000,00



SECADOR DE AR FRILAR N/C FRILAR 000.039

R\$ 15.000,00



CLIMATIZADOR N/C EVAPORSUL N/C

R\$ 11.000,00



VENTILADOR V60 GOAR 46487360

R\$950,00



VENTILADOR V60 GOAR 46489340

R\$ 950,00



RELÓGIO PONTO PIMENTA DIMEP 3004820027136

R\$ 1.500,00



RELÓGIO PONTO PIMENTA DIMEP 3004820027159

R\$ 1.500,00



**MAQUINA AUTOMATIZADA JUKI NP1002D-JK
JUKI211210024007**

R\$190.000,00



**MAQUINA RETA REF SIRUBA DL7300-RM1-64-16 SIRUBA
919M001246**

R\$ 8.500



**MAQUINA OVERLOCK 3 FIO SUNRISE SR-R4-3 SUNRISE
190930147^a**

R\$12.000,00





**MAQUINA GALONEIRAAUTOMATIZADA SIRUBA BAINHA
MANGA FHA SIRUBA W122-364**

R\$118.330,00



FORD FUSION FLEX 2014 2.5 CV FORD REN-597496838

R\$ 70.425,00



HONDA CIVIC LRX 2016 2.0 HONDREN-1059794362

R\$ 85.000,00

Valor total bens : R\$ 1.916.630,00

Os bens citados a cima foram avaliados e demostraram se em boa conservação com um valor estimado de cada máquina e apetrecho utilizado na fábrica para que ela continue em bom andamento.

CONTRATANTE
DANIJU CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 31590519000109

CONTRATADA

Resp. Técnico: Eng. FERNANDO VARGAS BASTOS

Crea:

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**PARECER TÉCNICO SOBRE O PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL/PROCESSO
Nº5005941-91.2023.8.21.0028/RS**

**DANIJU CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 31.590.519/0001-09**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A MDCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, na qualidade de assessoria contábil responsável pela empresa DANIJU CONFECÇÕES LTDA e auxiliando no seu processo de Recuperação Judicial e elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro, através do seu responsável Técnico Diego André Mari Mafalda, inscrito no CRC/RS 67.573/O-7, e portador do CPF nº 000.472.540-92 emitirá um parecer técnico contendo projeções de fluxo de caixa, comentários e análises com base nos demonstrativos contábeis e avaliação da real capacidade de pagamento proposta segundo o Plano de Recuperação Judicial.

A MDCON atua desde 2007 na prestação de serviços de assessoria contábil a diversas Micro e Pequenas empresas do segmentos de serviços, indústria e comércio, tendo uma ampla carteira de clientes.

2. A EMPRESA

2.1 BREVE HISTÓRICO

Daniju Confecções Ltda, fundada em 24 de setembro de 2018, no município de Sagrada Família, Rio Grande do Sul, que possui 2.601 habitantes (2021). Esta empresa foi constituída com ideia inicial de proporcionar aos munícipes uma opção de fonte de renda, pois se tratando de um município pequeno, sua maior empregadora é a prefeitura, com a automação da agricultura, está não precisando de grande número de empregados, fez com que a administração procurasse alternativas de empregos, pois viu seus jovens indo embora do município. Com isso surgiu o projeto desta empresa de costura, para proporcionar uma esperança para estes jovens, foram feitos cursos e treinamentos para qualificar e deixar estes trabalhadores profissionais. A empresa começou suas atividades com parcerias de empresas da região, prestando serviço apenas na costura de peças de roupas, cada vez se especializando mais. No ano de 2020, em virtude da pandemia, que desafiava a tudo e a todos, trazendo novos desafios para empresa, a qual se especializou na confecção de roupas masculinas, ampliando seus fornecedores e suas fronteiras, fazendo assim com que a empresa se tornasse referência na região, como prestadora de serviços, ampliando suas vagas de empregos para os municípios vizinho, como Lajeado do Bugre e São Pedro das Missões, trazendo uma

oportunidade para os jovens da região, que não precisam mais abandonar a casa de seus pais para terem uma oportunidade de emprego. Em junho de 2021, todo este crescimento foi abalado com uma catástrofe natural que atingiu o município e de igual modo as instalações da empresa na qual perdeu parte do seu telhado, danificando assim equipamentos e matéria prima. Mas com muita força e determinação e ajuda de nossos colaboradores e da comunidade, em 8 dias as atividades retornaram ao normal na empresa, fazendo assim com que a empresa tivesse mais relevância e notoriedade na região, por suas superações. No ano de 2022 tudo sinalizava para ser o melhor ano da empresa, até meados de novembro, tudo era muito favorável, foi onde começou uma incerteza no mercado devido a copa do mundo e nova administração que assumiria o país, fazendo com que os clientes reduzissem suas produções afetando diretamente a prestação de serviços, mas em meio a tudo isso, procuramos, manter nosso quadro de funcionários, e aumentando nossa carteira de clientes, para que não venhamos causar grandes transtornos a comunidade, pois hoje contamos com 40 funcionários diretos, segundo o IBGE o município hoje tem 314 empregos, fazendo um cálculo em percentual, nossa empresa gera 12,74% do empregos do município, tendo assim uma grande relevância na comunidade, ajudando a manter o comercio ativo na região. Nossos estudos mostram que o ramo da confecção está voltando a crescer, proporcionando assim oportunidade de nos estabilizarmos e retomarmos nossa produção normalmente, passando assim por esta fase de instabilidade.

3. SÍNTESE DOS MEIO DE RECUPERAÇÃO

Para recuperar o equilíbrio econômico financeiro a empresa esta buscando a redução efetiva dos seus custos de produção, qualificação de mão de obra para que em razão disso se tenha maior eficiência na cadeia produtiva proporcionando maior produtividade com o mesmo custo operacional.

4. METODOLOGIA UTILIZADA

O panorama econômico e financeiro da empresa em recuperação, apresentado neste documento, foi desenvolvido por meio da simulação do desempenho futuro que a companhia pretende atingir, com base nas medidas e condições do Plano de Recuperação Judicial, além das premissas operacionais, mercadológicas e financeiras estabelecidas.

Este Laudo foi elaborado considerando um período de três anos, começando em 2024, que é o primeiro ano de previsões. Esse prazo foi definido no Plano de Recuperação Judicial como ideal, levando em conta as condições previsíveis no momento de sua elaboração, para que a empresa possa cumprir as obrigações assumidas.

As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação são fundamentadas em previsões de resultados financeiros futuros. É importante ressaltar que o Laudo não garante que os resultados indicados se concretizarão; eles podem ser mais ou menos favoráveis do que o previsto, considerando que essas análises estão sujeitas a incertezas, variáveis e fatores que estão além do controle da DANIJU CONFECÇÕES LTDA.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo foram, em grande parte, construídas em colaboração com a DANIJU CONFECÇÕES LTDA e refletem as expectativas da empresa em relação ao futuro, impactando seus negócios atuais e futuros, assim como suas projeções financeiras.

Na elaboração do Laudo, a avaliadora, junto à DANIJU CONFECÇÕES LTDA utilizou diversas informações, incluindo: (i) análises e projeções financeiras feitas pela empresa em recuperação; (ii) demonstrações financeiras dos anos de 2022 e 2023; (iii) dados financeiros gerenciais relevantes; (iv) saldos de caixa e bancos, empréstimos e obrigações financeiras; e (v) informações públicas sobre o mercado e índices econômicos.

O Laudo de Avaliação é baseado nas condições econômicas, monetárias e de mercado vigentes, assim como nas informações fornecidas pela DANIJU CONFECÇÕES LTDA.

As premissas e projeções no Laudo podem ser afetadas por diversos fatores externos ao controle da gestão da empresa, como mudanças no setor, ajustes de tarifas, impostos ou outras alterações governamentais, e variações nas condições macroeconômicas, como taxa de juros, taxa de câmbio e risco-país. Além disso, eventos como a pandemia recente podem impactar a implementação do Plano de Recuperação.

O Laudo de Avaliação deve ser considerado em sua totalidade para uma avaliação independente. Qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos fora do contexto geral será incompleta e possivelmente incorreta.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras de uma empresa têm diversos objetivos essenciais, incluindo, a transparência proporcionando uma visão clara e precisa da situação financeira da empresa, ajudando a construir confiança entre investidores, credores e outras partes interessadas, avaliação de desempenho permitindo a análise do desempenho econômico e financeiro da empresa ao longo do tempo, facilitando comparações com períodos anteriores e com outras empresas do setor, para tomada de decisões auxiliando gestores e investidores na tomada de decisões informadas sobre investimentos, financiamento, operações e estratégias de negócios, atendendo às exigências regulatórias e legais, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as normas contábeis e fiscais, servindo como base para o planejamento financeiro e orçamentário, ajudando a estabelecer metas e monitorar o progresso em relação a essas metas, fornecendo informações que ajudam a identificar e avaliar riscos financeiros, permitindo que a empresa desenvolva estratégias para mitigá-los.

6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS PROJETADOS

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que, em conjunto com o balanço patrimonial, detalha as operações da empresa em um período específico. Seu principal objetivo é mostrar a formação do resultado líquido ao confrontar receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações valiosas para a tomada de decisões. A DRE é elaborada com base no regime de competência, conforme o princípio contábil estabelecido pela Resolução nº 1.282/2010, o que significa que os valores apresentados correspondem a receitas e despesas reconhecidas, mesmo que não tenham sido efetivamente recebidas ou pagas durante o período analisado.

Foi elaborado este Parecer Técnico pela MDCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, a partir dos demonstrativos financeiros projetados pela gestão da DANIJU CONFECÇÕES LTDA, com o objetivo de proporcionar um entendimento mais profundo sobre o modelo de negócio da empresa.

Os demonstrativos financeiros históricos, além dos dados e informações necessários, assim como as premissas e pressupostos utilizados na elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros (DRE e Fluxo de

Caixa), foram fornecidos pela DANIJU CONFECÇÕES LTDA e analisados pelo técnico responsável, que emitiu um Parecer Técnico a respeito.

Com base nas informações históricas dos últimos 12 meses e considerando o crescimento do faturamento registrado entre 2022 e 2023, bem como nas reuniões realizadas com a diretoria para definir as premissas, nos sentimos preparados para elaborar a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS PROJETADOS para o período abarcado pelo Plano de Recuperação Judicial.

DRE PROJETADO DANIJU CONFECÇÕES LTDA (2024-2026) em R\$

	2024		2025		2026	
Receita Bruta	2.142.000,00	100%	2.480.000,00	100%	2.850.000,00	100%
Receita Industrialização	2.142.000,00		2.480.000,00		2.850.000,00	
Deduções de Receita	-179.000,00	8,36%	-267.344,00	10,78%	-349.410,00	12,26%
(-) Impostos	-179.000,00		-267.344,00		-349.410,00	
Receita Líquida	1.963.000,00	91,64%	2.212.656,00	89,22%	2.500.590,00	87,74%
Custo Serv. Prestados	-238.530,00	11,14%	-277.600,00	11,19%	-343.500,00	12,05%
Lucro Bruto	1.724.470,00	80,50%	1.935.056,00	78,03%	2.157.090,00	75,69%
Despesas Operacionais	-1.687.220,00	78,77%	-1.795.500,00	72,40%	-1.922.100,00	67,44%
(-) Despesas Administr.	-37.220,00	1,74%	-42.000,00	1,69%	-46.100,00	1,62%
(-) Despesas c/ Pessoal	-970.000,00	45,27%	-1.065.000,00	42,94%	-1.151.000,00	40,39%
(-) Despesas Gerais	-580.000,00	27,08%	-640.500,00	25,83%	-690.000,00	24,20%
(-) Despesas Financeiras	-100.000,00	4,67%	-48.000,00	1,94%	-35.000,00	1,23%
Lucro Operacional	37.250,00	1,74%	139.556,00	5,63%	234.990,00	8,25%

7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

A Demonstração do Fluxo de Caixa é uma ferramenta que ilustra, de maneira direta ou indireta, as variações no caixa da empresa, mostrando as entradas e saídas de recursos financeiros. Isso permite visualizar como essas movimentações impactam o caixa, desde a Demonstração de Resultados até o Balanço Patrimonial.

Esse demonstrativo também revela as fontes e os destinos dos recursos financeiros da empresa. É relevante notar que algumas organizações podem registrar prejuízos econômicos, mas ainda assim ter um fluxo de caixa operacional positivo. Por outro lado, uma empresa pode apresentar lucro e, ao mesmo tempo, um fluxo de caixa operacional negativo. Essa situação ocorre porque a Demonstração de Resultados é elaborada com

base na competência, ou seja, no momento em que as receitas e despesas são reconhecidas, e não necessariamente quando os pagamentos ou recebimentos efetivos acontecem.

Para a DANIJU CONFECÇÕES LTDA, foi criada uma modelagem econômico-financeira específica, baseada em um sistema consolidado que reflete a realidade contábil, organizacional e operacional da empresa. Essa modelagem visa projetar os demonstrativos financeiros, incluindo os fluxos de caixa, de forma a evidenciar o comportamento futuro da empresa e como pretende implementar seu plano de recuperação.

A projeção do fluxo de caixa foi elaborada com base nas expectativas de implementação das estratégias planejadas para otimizar a operação.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO DANIJU CONFECÇÕES LTDA (2024-2026) em R\$

	2024	2025	2026
Receitas Operacionais	2.142.000,00	2.480.000,00	2.850.000,00
Receita Industrialização	2.142.000,00	2.480.000,00	2.850.000,00
Desembolsos Operacionais	1.947.280,00	2.185.444,00	-2.463.010,00
Impostos	-179.000,00	-267.344,00	-349.410,00
Operacional	-238.530,00	-277.600,00	-343.500,00
Administrativas	-37.220,00	-42.000,00	-46.100,00
Pessoal	-970.000,00	-1.065.000,00	-1.151.000,00
Gerais	-380.530,00	-440.500,00	-490.000,00
Financeiras	-100.000,00	-48.000,00	-35.000,00
Parcelamento Impostos	-42.000,00	-45.000,00	-48.000,00
Fluxo de Caixa Operacional	194.720,00	294.556,00	386.990,00
Saldo de Caixa Inicial	52.286,00	5.006,00	23.562,00
Disponibilidade Total	247.006,00	299.562,00	410.552,00
Pagamentos RJ	-242.000,00	-293.940,00	-327.060,00
Credores	-242.000,00	-293.940,00	-327.060,00
Saldo de Caixa Final	5.006,00	5.622,00	83.492,00

8. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com base nas premissas do Plano de Recuperação Judicial e nas condições estabelecidas para a projeção dos resultados futuros e do fluxo de caixa, podemos chegar às seguintes conclusões:

- As premissas adotadas estão alinhadas com os padrões do mercado e sustentam a proposta de amortização apresentada.

- A análise das demonstrações financeiras anteriores e das previsões de fluxo de caixa futuras justifica a necessidade de reescalonamento da dívida da DANIJU CONFECÇÕES LTDA.
- O índice definido no Plano para a atualização dos créditos é compatível com a proposta de pagamento e a projeção de caixa disponível.
- A continuidade das operações da empresa permitirá a geração de caixa suficiente para a amortização da dívida, o que, em caso de falência, não garantiria o pagamento integral dos créditos.

Levando em consideração essas observações e o cumprimento das premissas estabelecidas no Laudo, além das estratégias de recuperação abordadas neste Plano, conclui-se que o Plano apresentado é VIÁVEL. Adicionalmente, é importante ressaltar que a continuidade das atividades da empresa é crucial para que a DANIJU CONFECÇÕES LTDA cumpra suas obrigações com os credores, conforme previsto no Plano.

9. CONCLUSÃO

Ao realizar o pagamento dos créditos conforme previsto no Plano, ocorrerá a quitação automática, total, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável de toda a dívida coberta pelo Plano. Isso inclui juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações (“Quitação”). Após a realização da Quitação, os Credores não poderão mais exigir tais obrigações da DANIJU CONFECÇÕES LTDA., nem de seus diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores ou cessionários.

MDCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ 09.165.448/0001-30

DIEGO ANDRE MARI
MAFALDA:0004725
4092

Assinado de forma digital por
DIEGO ANDRE MARI
MAFALDA:00047254092
Dados: 2024.10.14 17:49:03 -03'00'

Diego A. M. Mafalda
Contador CRC/RS 67.573/O-7
Responsável Técnico